CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 597 / 23

Autor: MESA DIRETORA.

Dispõe sobre a fixação de vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 404 de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 06 dias do mês de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Visando adequar o vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, em virtude de algumas correções feitas através da Lei nº 2.869 de 01 dezembro de 2022.

Um ponto importante nesta adequação é o aumento do vencimento inicial **apenas** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** visto este cargo ser o único no município de Sarandi, no qual o vencimento inicial é inferior ao piso municipal. Hoje está em R$ 809,35 (oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) passando para R$ 1.367,52 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Ou seja, um aumento de R$ 558,17 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Logo, há entendimento da Mesa Diretora desta Casa de Leis para a readequação do vencimento inicial unicamente deste cargo, mediante lei, conforme mencionado no PARECER N.° 68/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA – CMS, anexo a este projeto:

> **"caso haja entendimento da Mesa Diretora da Câmara Municipal sobre a readequação do piso salarial da requerente, é de importância ímpar ressaltar que a medida não pode ser realizada senão por meio de lei específica."**

Os demais cargos não sofrerão nenhum tipo de aumento ou redução de seus vencimentos iniciais. Apenas foram reafixados com os valores atuais.

O presente Projeto de Lei, de competência da Mesa Diretora conforme inciso II do Art. 38 da LOM, assim dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 597/23

"Art. 38 É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e **fixação da respectiva remuneração." grifo**

Segue anexo Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Desde já, contamos com a colaboração dos nobres colegas quanto ao Projeto, haja vista que não é uma opção para este Legislativo, mas sim uma obrigação em se adequar a legalidade.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Viee-Presidente

ERASMO CARDOSO PEREIRA
1º Secretário

IRENI MOURA FARIAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 597/23

ANEXO I
VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP		
CARGO	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**
Advogado	GOP-1	**4.807,71**
Contador	GOP-2	**7.468,82**
GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL		
CARGO	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**
Auxiliar Legislativo	GOL-1	**3.471,31**
Oficial Legislativo	GOL-2	**5.058,19**
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	**4.066,37**
Operador de Comunicação	GOL-4	**3.074,58**
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG		
CARGO	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**
*Oficial de Manutenção	GOSG-1	**2.824,77**
Recepcionista	GOSG-2	**2.479,48**
*Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	**2.122,46**
*Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG-4	**1.367,52**
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA		
CARGO	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO INICIAL (R$)**
*Assistente Legislativo	GOA-1	**2.571,85**

*** Cargos em extinção conforme Anexo V da Lei nº 2.869 de 01 dezembro de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ